

## LEI ORDINÁRIA Nº 643, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

**Ementa:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 611/2023 de 19 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	7001	Secretaria Municipal de Ação Social
Função	08	Assistência
Subfunção	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.153	Manutenção do Programa PROCAD-SUAS
Elemento Despesa	339030	Material de consumo
Valor R\$	1.500,00	
Fonte de Recurso	1311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária	7001	Secretaria Municipal de Ação Social
Função	08	Assistência
Subfunção	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.153	Manutenção do Programa PROCAD-SUAS
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor R\$	1.500,00	
Fonte de Recurso	1311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária	7001	Secretaria Municipal de Ação Social
Função	08	Assistência
Subfunção	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.153	Manutenção do Programa PROCAD-SUAS
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	9.000,00	
Fonte de Recurso	1311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Total Geral do Crédito: ..... R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais).**

**Art. 2º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 24 de setembro de 2024.

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 24 / 09 /2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito  
Ouro Velho - PB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 643, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

**LEI ORDINÁRIA Nº 643, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 611/2023 de 19 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	7001	Secretaria Municipal de Ação Social
Função	08	Assistência
Subfunção	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.153	Manutenção do Programa PROCAD-SUAS
Elemento Despesa	339030	Material de consumo
Valor R\$	1.500,00	
Fonte de Recurso	1311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária	7001	Secretaria Municipal de Ação Social
Função	08	Assistência
Subfunção	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.153	Manutenção do Programa PROCAD-SUAS
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$	1.500,00	
Fonte de Recurso	1311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária	7001	Secretaria Municipal de Ação Social
Função	08	Assistência
Subfunção	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.153	Manutenção do Programa PROCAD-SUAS
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	9.000,00	
Fonte de Recurso	1311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Total Geral do Crédito: ..... R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais).**

**Art. 2º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 24 de setembro de 2024.*

**AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:326A671E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 25/09/2024. Edição 3710  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>